

## Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof" "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Exmo.Sr.

VEREADOR VALMIR DIONIZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Ofício Gab. Nº329/2017

Assis, 18 de maio, 2017.

PROT. 001849 CAMARA M.

B

Assunto: Resposta ao Requerimento n°273/2017, de autoria do Vereador VALMIR DIONIZIO, que solicita informações sobre o "Cumprimento da Lei Municipal N° 4.609, de 31 de maio de 2005, que proíbe a realização de queimadas nos lotes Urbanos do município de Assis e dá outras providencias".

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra acima, encaminhamos as seguintes informações:

- A) A Lei supracitada está sendo cumprida.
- B) A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem um brigadista que esta responsável por identificar focos de incêndio no Aterro Municipal de Materiais Inertes em cumprimento as normas da CETESB, com relação aos lotes municipais, a Prefeitura Municipal de Assis disponibilizou um caminhão pipa, para atender ocorrências desta natureza.
- C) No momento está em estudo pela Secretaria do Meio Ambiente a estruturação de uma campanha de conscientização sobre os malefícios



## Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof" "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

ambientais e de saúde pública na realização de queimadas, tendo em vista ao inicio do período de estiagem que ocorrerá nos próximos meses.

D) As denuncias de queimadas pode ser realizada através do telefone 3324 3355.

Colocando-nos a Inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal